



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 893, de 23 de junho de 2003.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO
DE BENS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de venda em leilão público, do seguinte bem:

. Um Conjunto móvel com britados de mandíbulas SR 1016, peneira rotativa ROT-780, marca Jok's.

Art. 2º - As importâncias apuradas com a alienação deste bem serão reinvestidas na forma do art. 44 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - O preço mínimo de alienação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o bem descrito no artigo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de junho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL